



DECRETO Nº 314, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre no Orçamento vigente
crédito adicional suplementar e dá
outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme autorização contida Lei nº 2.623, de 19 de dezembro de 2024 - LOA e Lei nº 2.594, de 10 de outubro de 2024 - LDO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

I - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE 08.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 004.17.512.0006.20080 OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.67.00.00.00 Execução de Contrato De Parceria Público-Privada - PPP
1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (seiscentos e cinquenta e um mil reais).....R\$ 651.000,00
TOTAL: R\$ 651.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999.99.999.9999.99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.00.00.00 Reserva de Contingência
1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (seiscentos e cinquenta e um mil reais).....R\$ 651.000,00
TOTAL: R\$ 651.000,00



Art. 3º O crédito adicional aberto no art. 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso I do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.623/2024 - LOA.

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de dezembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CCD-DFC9-B720-16EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 12/01/2026 08:06:02 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 12/01/2026 às 09:06 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/2CCD-DFC9-B720-16EE>

do RG nº 40*****1 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 339*****93, residente e domiciliada Na Rua: Papagaio nº.69 QDRA 374 A, Bairro Jardim das Palmeiras, esta cidade.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Gestor da Parceria, respaldado no art. 35, § 3º da Lei 13.019/2014, conforme solicitado no memorando 442/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a vigorar com a seguinte composição:

Gestor da Parceria

· **Aline Costa Pereira**, matrícula funcional nº 6855.

Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

Processo Administrativo Nº 2138/2025

Recebimento das propostas: a partir do dia 13 janeiro de 2026, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 27 de janeiro de 2026, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 27 de janeiro de 2026, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 27 de janeiro de 2026, às 09:05 horas.

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de telhas isotérmicas e parafusos para instalação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3380-0500 ramal 305, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de janeiro de 2026.

**Tarcísio Nascimento da Silva
Agente de Contratação**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 314, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme autorização contida Lei nº 2.623, de 19 de dezembro de 2024 - LOA e Lei nº 2.594, de 10 de

outubro de 2024 - LDO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

I - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE 08.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.17.512.0006.20080 OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO

3.3.67.00.00.00 Execução de Contrato De Parceria Público-Privada - PPP

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (seiscentos e cinquenta e um mil reais).....R\$ 651.000,00

TOTAL: R\$ 651.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999.99.999.9999.99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.00.00.00 Reserva de Contingência

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (seiscentos e cinquenta e um mil reais).....R\$ 651.000,00

TOTAL: R\$ 651.000,00

Art. 3º O crédito adicional aberto no art. 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso I do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.623/2024 - LOA.

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de dezembro de 2025.

**EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA EXCEPCIONALMENTE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS), PARA O GERENCIAMENTO, ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PLENA DO HOSPITAL MUNICIPAL EUCLIDES HORST (HMEH), BEM COMO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE HOSPITALAR.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **02/02/2026** suas intenções, no e-mail: **licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br**, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo;

c) Local de entrega

d) Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3382-5108.

Campo Novo do Parecis – MT, 21 de janeiro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva
Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Departamento de Licitações** unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na **modalidade pregão**, na **forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fornecimento de alimentos e bebidas que serão servidas em “Coffee Break”, nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **02/02/2026** suas intenções, no e-mail: **licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br**, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo;

c) Local de entrega

d) Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3382-5108.

Campo Novo do Parecis – MT, 21 de janeiro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva
Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 023/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA LACC-LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 2***04 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: LACC-LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA LTDA CNPJ nº 05.072.637/0001-07, com sede na Avenida Governador Dante Martins de Oliveira nº 1416, Bairro Jardim Leblon, Cidade Cuiabá/MT, CEP: 78.060-003 neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Cleuber Parreira de Rezende, inscrito no CPF nº 299.***.***-72 e RG nº 093****-3 SESP/MT.

Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do termo de adesão ao credenciamento nº 023/2025, conforme as disposições do art. 136, IV da Lei 14.133/2021, na forma a seguir, mediante ao Memorando 869/2026/1DOC, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.

Reduzido: 363

10.302.0013.20080.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 314, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme autorização contida Lei nº 2.623, de 19 de dezembro de 2024 - LOA e Lei nº 2.594, de 10 de outubro de 2024 - LDO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

I - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE 08.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.17.512.0006.20080 OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO

3.3.67.00.00.00 Execução de Contrato De Parceria Público-Privada - PPP

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (seiscentos e cinquenta e um mil reais).....R\$ 651.000,00

TOTAL: R\$ 651.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 999.99.999.9999.999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 9.9.99.00.00.00 Reserva de Contingência
 1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (seiscentos e cinquenta e um mil reais).....R\$ 651.000,00

TOTAL: R\$ 651.000,00

Art. 3º O crédito adicional aberto no art. 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso I do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.623/2024 - LOA.

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Campo Novo do Parecis/MT, 30 de dezembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
 Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
 NOTIFICAÇÃO**

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **AMBEC - ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS** Referente à FA: **2505021100100067301**

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo pela Reclamada AMBEC - ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS, CNPJ: 08.254.798/0001-00, conforme fls. 69/80.

Considerando a devolução do AR (fls. 82) que acompanhou a notificação de Decisão Administrativa de fls. 69/80, expedida por essa Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, para a Reclamada, que retornou com a informação da EBCT que (x) mudou-se, conforme certidão de fl. 82.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, AMBEC - ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS, para que apresente a juntada de manifestação escrita, no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua notificação nos termos do artigo 6º, III e artigo 33, §1º e 2º e do Decreto Federal n. 2.181/1997.

No prazo supramencionado, deverá fazer a juntada de carta de preposição e/ou procuração se ainda não o fez, ato constitutivo da empresa e última alteração se houver, bem como declaração informando demonstrativo de resultado do exercício (DRE) ou faturamento bruto da empresa no último trimestre.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 19/01/2026.

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira
 Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON
 Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
 NOTIFICAÇÃO**

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **UNIVERSO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL** Referente à FA: **2412021100100003302**

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo pela Reclamada UNIVERSO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL, CNPJ: 08.302.024/0001-07, conforme fls. 78/84.

Considerando a devolução do AR (fls. 91) que acompanhou a notificação do Termo de Instauração de Processo Administrativo Sancionador de fls. 78/84, expedida por essa Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, para a Reclamada, que retornou com a informação da EBCT que (x) não procurado, conforme certidão de fl. 91.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, UNIVERSO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL, para que apresente a juntada de manifestação escrita, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados de sua notificação nos termos do artigo 39 e seguintes do Decreto Federal nº. 2181/1997.

No prazo supramencionado, deverá fazer a juntada de carta de preposição e/ou procuração se ainda não o fez, ato constitutivo da empresa e última alteração se houver, bem como declaração informando demonstrativo de resultado do exercício (DRE) ou receita bruta da empresa nos termos do art. 127, §2º do Decreto Estadual n. 1590/2022.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 19/01/2026.

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira
 Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON
 Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

**RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 054, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

NOMEAR O SENHOR, **MARCOS ALVES DE FIGUEIREDO JUNIOR** NO CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO E ENGENHARIA** VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

· o Memorando via 1Doc nº 888/2026, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, datado em 16 de janeiro de 2026;